

IDDD - Instituto De Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomas Bastos

Relatório dos auditores independentes

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assinador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7389-3028-8576-8495



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	1
Balanços Patrimoniais.....	4
Demonstrações do Resultado do Período	6
Demonstrações do Resultado Abrangente	7
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	9
Contexto Operacional	10
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	20



**IDDD – INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA MÁRCIO THOMAZ
BASTOS****CNPJ.: 03.983.611/0001-95****“RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS”****Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis do **IDDD – INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA MÁRCIO THOMAZ BASTOS**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

1

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
11 3661-9933
saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores
 @grupoaudisa
 /company/grupoaudisa
 PORTALAUDISA.COM.BR



Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
11 3661-9933
saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores
 @grupoaudisa
 /company/grupoaudisa
 PORTALAUDISA.COM.BR



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Barueri –SP, 06 de outubro de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador
CRC/SP 187.003/ O- 0
CNAI – SP – 1620

Geraldo Nonato Severino
Contador
CRC/SP 163.191/ O- 2

3

NOSSOS ESCRITÓRIOS

São Paulo
Alameda Rio Negro, 503 - 1º andar
Conj. 108/109 - Alphaville
11 3661-9933
saopaulo@grupoaudisa.com.br

UNIDADES DE APOIO

Recife
recife@grupoaudisa.com.br

Rio de Janeiro
riodejaneiro@grupoaudisa.com.br

Porto Alegre
portoalegre@grupoaudisa.com.br

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

 /audisa.consultores
 @grupoaudisa
 /company/grupoaudisa
 PORTALAUDISA.COM.BR



Relatório do Auditor Independente - 2024 - IDDD.pdf

Documento número #f195db7a-547c-418d-811a-d77c4261ea81

Hash do documento original (SHA256): 692f640e248661b66f2d2b8e08101ffd7d00a2f637b76091454a4808e893dfb3

Hash do PAdES (SHA256): 7299120aabac1fcc6640f50e3ca2959e8f8caf74e8ccd34833ec154353d1d5e8

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

GERALDO NONATO SEVERINO

CPF: 065.823.178-22

Assinou em 06 out 2025 às 15:44:13

Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jun 2026

Alexandre Chiaratti do Nascimento

CPF: 147.823.488-19

Assinou em 06 out 2025 às 17:22:44

Log

06 out 2025, 15:41:56	Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 criou este documento número f195db7a-547c-418d-811a-d77c4261ea81. Data limite para assinatura do documento: 05 de novembro de 2025 (15:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 out 2025, 15:43:41	Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GERALDO NONATO SEVERINO .
06 out 2025, 15:43:41	Operador com email geraldo.nonato@grupoaudisa.com.br na Conta c3f32218-6c82-4ce2-869f-19e492349863 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.chiaratti@grupoaudisa.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Chiaratti do Nascimento.
06 out 2025, 15:44:13	GERALDO NONATO SEVERINO assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 065.823.178-22. IP: 177.33.247.29. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55503301695714 e longitude -46.44783910268488. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



06 out 2025, 17:22:44

Alexandre Chiaratti do Nascimento assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.chiaratti@grupoaudisa.com.br. CPF informado: 147.823.488-19. IP: 186.204.56.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60700151922938 e longitude -46.65834746170875. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

06 out 2025, 17:22:48

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f195db7a-547c-418d-811a-d77c4261ea81.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f195db7a-547c-418d-811a-d77c4261ea81, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Ativo

	Nota explicativa	31.12.2024	31.12.2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.030.977	2.893.559
Impostos a recuperar		171	171
Contratos de doações a receber	4 e 10	522.935	1.835.350
Créditos diversos	5	731	-
		3.554.814	4.729.080
Não circulante			
Imobilizado	6.1	30.054	38.147
Intangível	6.2	4.941	4.941
		34.995	43.088
Total do ativo		3.589.809	4.772.168

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Nota explicativa	31.12.2024	31.12.2023
Circulante			
Fornecedores	7	12.183	19.591
Obrigações trabalhistas	8.1	187.697	211.396
Obrigações tributárias	8.2	5.719	3.044
		205.599	234.031
Não Circulante			
Receita diferida	10	647.907	1.973.979
		647.907	1.973.979
Patrimônio líquido	11		
Patrimônio social		2.564.158	2.336.547
Superávit do exercício		172.145	227.611
		2.736.303	2.564.158
Total do passivo e patrimônio líquido		3.589.809	4.772.168

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	Nota explicativa	31.12.2024	31.12.2023
Receita operacional líquida	12	2.458.947	3.437.851
Voluntários		103.644	94.806
Receitas diversas		76.748	895
Lucro bruto		2.639.339	3.533.552
 Custos operacionais			
Despesa com Pessoal	13	(1.655.626)	(1.840.762)
Administrativas, comerciais e gerais	13	(602.553)	(1.559.352)
Impostos, taxas e contribuições		(18.803)	(5.624)
Serviços Voluntários		(103.644)	(94.806)
		(2.380.626)	(3.500.544)
 Superávit operacional		258.713	33.008
 Receitas (despesas) institucionais			
Despesa com Pessoal	13	(189.039)	(15.745)
Administrativas, comerciais e gerais	13	(104.184)	(90.016)
Impostos, taxas e contribuições		(67.908)	(61.690)
		(361.131)	(167.451)
 Superávit antes do resultado financeiro		(102.418)	(134.443)
 Resultado financeiro	14	274.563	362.054
		274.563	362.054
 Superávit do exercício		172.145	227.611

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	<u>31.12.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Superávit do exercício	<u>172.145</u>	<u>227.611</u>
Resultados abrangentes do exercício	<u><u>172.145</u></u>	<u><u>227.611</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	Patrimônio social	Superávit/déficit acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>2.076.341</u>	<u>260.206</u>	<u>2.336.547</u>
Transferência para patrimônio social	260.206	(260.206)	-
Superávit do exercício	-	227.611	227.611
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>2.336.547</u>	<u>227.611</u>	<u>2.564.158</u>
Transferência para patrimônio social	227.611	(227.611)	-
Superávit do exercício	-	172.145	172.145
Saldos em 31 de dezembro de 2024	<u>2.564.158</u>	<u>172.145</u>	<u>2.736.303</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

	31.12.2024	31.12.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	172.145	227.611
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	16.742	17.748
	188.887	245.359
(Aumento)/diminuição em ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	1.312.415	(1.820.258)
Impostos a recuperar	-	(171)
Créditos diversos	(731)	9.733
(Diminuição)/acréscimo em passivos operacionais		
Fornecedores	9.015	
Obrigações trabalhistas e tributárias	(7.408)	(1.968)
Receitas a diferir	(21.024)	794.323
	(1.326.072)	(763.967)
Caixa proveniente das atividades operacionais	146.067	(763.967)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de ativo imobilizado/intangível	(8.649)	(6.604)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(8.649)	(6.604)
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	137.418	(770.571)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	2.893.559	3.664.130
No final do exercício	3.030.977	2.893.559
Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa	137.418	(770.571)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

1. Contexto operacional

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA - MÁRCIO THOMAZ BASTOS, é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de interesse público, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1.999, regido pelo ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com seus atos constitutivos arquivados perante o 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo (SP), sob o nº 408.974 em 09 de agosto de 2000, com sede e foro na Capital do Estado de SAO PAULO, na Avenida Liberdade, nº 65 - 11 andar - conjunto 1101 - CEP: 01503-000 - Bairro Liberdade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.983.611/0001-95.

A missão do IDDD é fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todos têm direito a uma defesa de qualidade, à observância do princípio da presunção da inocência, ao pleno acesso à Justiça, a um processo justo e a cumprir a pena de forma digna. Tudo isso independentemente da classe social, de ser culpado ou inocente, ou do crime pelo qual está sendo acusado. O que buscamos é criar um espírito de maior tolerância na sociedade.

O INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA, trabalhando pelo fortalecimento do direito de defesa, tem como objetivos básicos, sem visar lucros, a finalidade social de promover a defesa do direito de defesa, em sua dimensão mais ampla, assegurado constitucionalmente a todo e qualquer cidadão acusado da prática de um crime, nos termos definidos no Artigo 3º do ESTATUTO. Para a consecução de seu objetivo, o Instituto poderá, de forma direta ou indireta, por si ou por terceiros:

- Difundir e fortalecer, por todos os meios ao seu alcance, a noção de que a defesa constitui um direito do cidadão, contribuindo para a conscientização da população quanto ao significado prático das garantias penais e processuais esculpidas no art. 5º da Constituição Federal, tais como a presunção de inocência, o contraditório e o devido processo legal;
- Promover estudos de casos polêmicos, já encerrados ou em andamento, e disseminar para a sociedade resultados encontrados, sempre com o escopo de analisar o tratamento dispensado ao direito de defesa não só pelo Poder Judiciário, como também pela classe dos advogados, pelo Ministério Público, pela imprensa, e pela opinião pública de modo geral;
- Prestar assistência jurídica gratuita, através de seus associados inscritos na OAB, para acusados desprovidos de recursos financeiros, ou que, por motivos outros, não estejam conseguindo obter uma defesa de qualidade;
- Combater a ideia de que no país reina a impunidade;
- Empreender quaisquer outras atividades que julgue relevantes desde que compatíveis com o objetivo da sociedade;
- Promover quaisquer atos lícitos e compatíveis com o objeto do Instituto e com os termos do Estatuto.



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

O INSTITUTO observa, em suas atividades, os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, de forma a alcançar seus objetivos com transparência e eficácia.

O INSTITUTO utiliza quaisquer meios e/ou toma quaisquer medidas consideradas eficazes e apropriadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria, a fim de alcançar seu objetivo social.

O patrimônio social e a manutenção do Instituto são, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de:

- Contribuição anual dos associados;
- Doações, legados, contribuições, direitos ou créditos originários de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- Acordos, convênios, prestação de serviços, publicações e impressões, bem como rendas provenientes de seus bens;
- Termos de Parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- Atividades patrocinadas pelo Instituto

Os ativos e as receitas do Instituto não são, sob qualquer hipótese, aplicados diferentemente da estabelecida no Estatuto. O resultado econômico auferido nos serviços que presta, é integralmente aplicado para melhoria e no desenvolvimento de suas atividades.

Todas as despesas do Instituto estão estritamente relacionadas com seu objeto social e estão de acordo com o plano operacional anual preparado pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral.

Relatamos abaixo os projetos executados no ano de 2024:

O trabalho do IDDD se organiza em 4 eixos estratégicos que orientam nossas ações e projetos. Conheça:

Transformação do Sistema de Justiça

Para construir um sistema de justiça criminal mais democrático, o IDDD monitora a aplicação das leis com o intuito de garantir avanços, enfrentar ilegalidades e evitar retrocessos em direitos conquistados. Por meio do litígio estratégico, contribuímos em julgamentos nos tribunais superiores sobre temas de grande repercussão na sociedade, sempre na defesa do direito à ampla defesa. Também produzimos e disseminamos conhecimento por meio de pesquisas, formações e parcerias com instituições nacionais e internacionais.

Garantia do Direito de Defesa

Defendemos a democratização do acesso à defesa em todas as etapas do processo penal, pois sem o pleno exercício desse direito não há justiça. Nossas ações incluem atividades educativas dentro e fora das prisões, além de realizar assistência jurídica gratuita, atuação em casos emblemáticos, assegurando uma defesa qualificada e a proteção de direitos fundamentais.



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

Fim do Superencarceramento

Para enfrentar a lógica punitivista que insiste em tratar a prisão como resposta única aos desafios da segurança pública no país, o IDDD produz dados e análises sobre o sistema prisional brasileiro. Realizamos mutirões carcerários para tensionar mudanças na jurisprudência. Também apostamos também na potência das produções artísticas como ferramenta de sensibilização e reflexão sobre as violações de direitos humanos nas prisões e sobre a seletividade penal, que faz com que as prisões sejam majoritariamente ocupadas por jovens negros e periféricos.

Fortalecimento do Estado de Direito

Monitoramos, no Legislativo, a elaboração de leis e regulamentos que impactam o sistema de justiça criminal. Atuamos também para garantir que o Executivo e o Judiciário cumpram suas funções de acordo com os parâmetros legais. Participamos da elaboração de projetos de lei, audiências públicas e outras iniciativas, tanto no Brasil quanto em espaços multilaterais, como o sistema das Nações Unidas (ONU), sempre em defesa da democracia, dos direitos humanos e, especialmente, do direito de defesa.

1.1 ECID (Educação para Cidadania no Cárcere)

Desde 2010, o projeto Educação para Cidadania no Cárcere promove ciclos formativos sobre Direito Penal e Processo Penal, voltados a pessoas privadas de liberdade. Inspirada na metodologia de educação popular e dialógica de Paulo Freire, a iniciativa busca oferecer ferramentas para o pleno exercício do direito de defesa e formar agentes multiplicadores do conhecimento jurídico dentro e fora das unidades prisionais.

Em 2024, realizamos uma edição virtual da formação no Presídio Estadual Feminino de Torres, no Rio Grande do Sul, com a participação de 6 mulheres privadas de liberdade.

Um marco importante foi a celebração da parceria com a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” de Amparo ao Preso (FUNAP), que atua em conjunto com a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) na implementação de programas sociais nas penitenciárias do Estado de São Paulo. Esse acordo, com duração de 5 anos, prevê a realização de novas edições da formação, tanto presenciais quanto virtuais, a partir de 2025, consolidando a presença do projeto nas unidades prisionais paulistas, estado com a maior parcela da população carcerária nacional (30%)

Principais impactos

23 associados voluntários no projeto;

6 mulheres privadas de liberdade formadas na edição de 2024;

Parceria firmada para a realização de formações nas unidades prisionais do Estado de São Paulo, com duração prevista de 5 anos.



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

1.2 Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção

Iniciado em 2021, este projeto busca fortalecer a resistência contra a crescente criminalização de ativistas e movimentos sociais no Brasil, em especial o uso do sistema penal como ferramenta de repressão e silenciamento das lutas coletivas por direitos.

O IDDD atua por meio de 3 principais frentes:

- 1) levantamento de informações sobre dinâmicas de criminalização e ameaças de criminalização a defensores de direitos humanos;
- 2) fortalecimento de redes de proteção e defesa de ativistas; e
- 3) empoderamento legal de integrantes de movimentos sociais, promovendo o acesso ao conhecimento jurídico para enfrentar perseguições.

Em 2024, destacamos a realização de um encontro com advogados populares e ativistas no Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (CDHEP), com foco na disseminação de um plano estratégico para enfrentar arbitrariedades do Estado. Também realizamos uma formação sobre Direito Penal, Processo Penal e sistema de justiça criminal, voltada a ativistas, lideranças e advogados populares.

O IDDD também participou de uma escuta promovida pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com a Artigo 19. A atividade visou subsidiar a reformulação e o fortalecimento da Política Nacional e do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH).

Além disso, ao longo do ano, atuamos na defesa jurídica de 4 casos de perseguição a ativistas: 2 de São Paulo, relacionados à atuação na região da Cracolândia, 1 de um grupo que trabalha com redução de danos no uso de substâncias e outro de uma ativista que realiza a distribuição de alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade; já os outros 2 são do Espírito Santo, um trata da defesa de um militante indígena e outro de um grupo de militantes políticos.

Principais impactos

- 14 ativistas atendidos juridicamente por 11 associados do IDDD;
- 22 participantes na atividade de disseminação do plano estratégico de enfrentamento às arbitrariedades do Estado;
- 33 participantes, entre ativistas, lideranças e advogados populares, na formação sobre Direito Penal, Processo Penal e sistema de justiça criminal, conduzida por 11 associados.

1.3 Pena de Multa

Vencedor do Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania 2024, concedido pela Câmara Municipal de São Paulo, o projeto “Pena de Multa, Sentenças de Exclusão” busca reduzir os impactos da condenação criminal ao pagamento de multa, que aprofunda a exclusão social de pessoas que passaram pelo sistema prisional.



Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

A pena de multa é uma sanção financeira aplicada junto a penas privativas de liberdade ou restritivas de direitos em condenações por determinados crimes como, por exemplo, tráfico de drogas e furto. Assim, mesmo após cumprir a pena de prisão, a pessoa condenada ainda precisa arcar com uma dívida, e, enquanto não consegue quitá-la, permanece privada de direitos fundamentais, como votar, acessar benefícios sociais ou obter um emprego formal. Essa situação prolonga os efeitos da condenação e dificulta profundamente a reintegração social, especialmente para pessoas que já têm suas trajetórias marcadas por ausências e estigmas.

Em 2024, o IDDD deu continuidade à sua atuação jurídica nos casos atendidos pelo mutirão de assistência jurídica gratuita, iniciado em 2022, voltado a pessoas condenadas ao pagamento da pena de multa. Um dos marcos do ano foi o lançamento do estudo “Pena de Multa, Sentenças de Exclusão”, que analisou as decisões de primeira e segunda instância nesses casos, apresentado em evento realizado na sede da OAB-SP.

O trabalho desenvolvido ao longo do ano também resultou em 2 capacitações importantes: uma direcionada a servidores das Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEFs), ministrada por Helena Regina Lobo da Costa, professora de Direito Penal da Universidade de São Paulo (USP) e nossa conselheira; e outra, voltada a sobreviventes do cárcere e familiares de pessoas presas, realizada em parceria com a Associação de Familiares e Amigos/as de Presos/as e Internos/as da Fundação Casa (AMPARAR).

Outro destaque foi o lançamento da cartilha “Entendendo a Pena de Multa”, com orientações práticas para quem busca a extinção dessa penalidade.

Na frente de incidência política, o IDDD participou, pelo segundo ano consecutivo, da audiência pública do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que discutiu o decreto de indulto natalino. Desde 2023, o indulto tem contemplado pessoas condenadas à pena de multa com dívidas inferiores ao valor mínimo para a execução fiscal de débitos com a Fazenda Nacional (cerca de R\$ 20 mil), ou quem não possui condições de pagá-las. Em 2024, o decreto avançou de forma importante ao presumir como hipossuficiente a pessoa assistida pela Defensoria Pública ou por advogado dativo. Sem dúvida, essa conquista reflete o trabalho contínuo do IDDD no fomento às discussões sobre a necessidade de se reconhecer a hipossuficiência nessas situações.

Principais impactos

1º lugar no Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania 2024, entre 61 projetos dedicados à promoção da justiça social em São Paulo;
241 pessoas assistidas no mutirão de assistência jurídica gratuita;
91 associados voluntários atuando no mutirão;
75 servidores das CAEFs capacitados sobre o tema;
40 participantes na formação para sobreviventes do cárcere e familiares;
Lançamento do estudo “Pena de Multa, Sentenças de Exclusão”;
Publicação da cartilha “Entendendo a Pena de Multa”.



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

1.4 Prova Sob Suspeita

Por meio da formação de operadores do sistema de justiça, do aprimoramento da legislação e da atuação em incidência política e litigância estratégica, o projeto busca qualificar a produção de provas no processo penal, reduzindo erros judiciais e fortalecendo a confiabilidade das decisões.

Em 2024, em parceria com a Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE5), o IDDD realizou a sua 5ª formação para operadores do direito, dessa vez intitulada “Provas Dependentes da Memória no Processo Penal: ferramentas para qualificação da sua produção e valoração”, reunindo 156 participantes, entre juízes federais e estaduais de todo o país, além de suas equipes de assessores.

Também foi oferecida, em parceria com o Data Privacy Brasil, a formação “Proteção de Dados e Justiça Criminal”, direcionada aos associados do IDDD, com o objetivo de capacitar os na gramática da proteção de dados pessoais, bem como na regulação de novas tecnologias e sua interseção com o campo da segurança pública e da justiça criminal.

No campo da litigância estratégica, o IDDD atuou no julgamento no STF do caso que consolidou a tese de que abordagens policiais baseadas em perfilamento racial são ilegais (HC nº 208.240/SP). Contudo, a condenação do réu foi mantida. Já no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), participamos da revisão da Súmula nº 70, que permitia condenações baseadas exclusivamente em depoimentos de policiais. A redação do verbete foi modificada, estabelecendo que a condenação com base em depoimentos de policiais somente é válida quando esses depoimentos forem coerentes com as demais provas dos autos e devidamente fundamentados na sentença.

Na frente de incidência política, pela segunda vez, o IDDD redigiu uma proposta de tese institucional, aprovada e incorporada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP), a Tese nº 143, que trata de abordagem policial.

Inteligência Artificial (IA) no Direito Penal

O IDDD também criou um grupo de estudos, formado por associados e associadas, para aprofundar o debate sobre o uso da IA no campo penal. Esse trabalho culminou na participação em audiência pública do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que discutiu a atualização da resolução sobre ética, transparência e governança na produção e uso da IA no Judiciário.

Site Prova Sob Suspeita

Em abril de 2024, foi lançado o site do projeto Prova Sob Suspeita, uma plataforma com textos, vídeos, áudios e ilustrações, oferecendo informações acessíveis e de qualidade sobre o tema.

No site, também foi publicada uma série de 3 boletins informativos, resultado de uma pesquisa sobre processos criminais envolvendo provas dependentes da memória. Foram



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

analisados 51 processos, de 9 estados brasileiros, para compreender como o Poder Judiciário avalia esse tipo de prova.

Principais Impacts

156 participantes, entre juízes federais e estaduais e suas equipes de assessores, na formação sobre provas dependentes da memória.

51 processos analisados em 3 boletins informativos, abrangendo os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Ceará, Acre, Alagoas, Pernambuco, Piauí e Tocantins.

42 participantes, entre associados, diretores e equipe, na formação sobre proteção de dados e justiça criminal.

1.5 Justiça Virtual e Audiências de Custódia

Desde 2011, o IDDD atua na defesa da implementação e aprimoramento das audiências de custódia no Brasil, instrumento que prevê que pessoas custodiadas sejam apresentadas a um juiz em até 24 horas, prevenindo prisões abusivas e ilegais. Desde que essas audiências começaram a ser implementadas, em 2015, o IDDD vem conduzindo pesquisas de monitoramento para identificar abusos e propor melhorias nesse instrumento jurídico.

Em 2024, em parceria com a Associação para a Prevenção da Tortura (APT), iniciamos uma nova pesquisa para monitorar as audiências de custódia em 6 estados, abrangendo todas as regiões do país. São eles: Acre, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraná e São Paulo. De setembro a dezembro, mais de mil audiências foram acompanhadas por uma equipe de 66 pesquisadores parceiros. As informações coletadas serão sistematizadas em um relatório com previsão de lançamento para 2025.

Outra frente fundamental da nossa atuação é o monitoramento das audiências de custódia e de outros atos processuais realizados de forma virtual, buscando estabelecer parâmetros mínimos para garantir o direito de defesa no novo cenário da justiça à distância.

Nesse sentido, lançamos em 2024 a pesquisa “Justiça à distância: os desafios do acesso à justiça criminal no ambiente virtual do Brasil”, que apresenta um diagnóstico nacional sobre a virtualização da justiça nas capitais brasileiras. O relatório reúne dados sobre audiências de custódia, audiências de instrução e julgamento, plenárias do Tribunal do Júri e atendimento online pelas Defensorias Públicas estaduais. O estudo evidencia como, mesmo após o fim da pandemia, muitas atividades judiciais seguem sendo realizadas virtualmente, impondo obstáculos para que grande parcela da população tenha acesso à justiça e o seu direito de defesa garantido.

Além disso, em parceria com a Escola Superior de Advocacia de São Paulo (ESA) da OAB-SP, promovemos um curso online e gratuito sobre audiências de custódia, capacitando 308 profissionais da advocacia para uma atuação mais humanizada e eficiente. A formação foi composta por 6 aulas, ministradas pela associada do IDDD, Marina Helena de Aguiar Gomes, e pelo defensor público Glauco Mazetto Tavares Moreira.



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

Principais impactos

Mais de 1.000 audiências de custódia monitoradas em 6 estados, abrangendo todas as regiões do país;
Lançamento da pesquisa: “Justiça à distância: os desafios do acesso à justiça criminal no ambiente virtual do Brasil”;
308 participantes no curso de formação sobre audiências de custódia, realizado em parceria com a ESA/OAB-SP.

1.6 IDDD nos Tribunais

O litígio estratégico é uma das frentes centrais de atuação do IDDD, incidindo sobre ações judiciais de grande relevância para impulsionar decisões que consolidem e ampliem garantias fundamentais. Atuamos principalmente como amicus curiae (amigo da corte), oferecendo contribuições técnicas qualificadas para subsidiar decisões judiciais.

Em 2024, o IDDD participou de ações no STF, na Justiça Federal, no CNJ e no TJ-RJ. Entre as atuações de destaque, acompanhamos 2 julgamentos históricos no STF. Um deles deliberou sobre a descriminalização do porte de maconha para uso pessoal, um tema fundamental para a revisão da política de drogas no Brasil. O IDDD ingressou na ação como amicus curiae, em 2012, e a Corte começou a julgá-la em 2015. O outro estabeleceu que a pena de multa pode ser extinta quando a pessoa condenada comprovar a impossibilidade de pagamento.

O Tribunal do Júri também esteve no centro de importantes decisões no Supremo: em um julgamento, o STF considerou constitucional a execução provisória da pena após condenação pelo Júri, mesmo que ainda haja recursos pendentes; já em outro processo, reconheceu-se a possibilidade de anulação de absolvições por clemência, contrariando a soberania da decisão dos jurados, como previsto na Constituição.

No âmbito estadual, seguimos acompanhando o cumprimento da sentença da Ação Civil Pública (ACP) que determinou o fornecimento adequado de alimentação e água nas unidades prisionais de São Paulo. A ação foi proposta em 2020, em resposta à violação de direitos básicos de pessoas privadas de liberdade durante a pandemia de Covid-19.

Além da atuação nos tribunais brasileiros, fortalecemos a troca internacional de experiências com a organização colombiana Temblores, compartilhando práticas e estratégias de litigância nas cortes superiores de ambos os países.

Principais impactos

Habilitação como amicus curiae em 9 processos no STF, 1 na Justiça Federal, 1 no CNJ e 1 no TJ-RJ;
Atuação em 10 processos, incluindo 1 sustentação oral no plenário do STF



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

1.7 IDDD no Congresso:

Em 2024, a atuação política do IDDD junto ao Congresso Nacional e outros espaços institucionais esteve focada nas seguintes pautas prioritárias: saídas temporárias, exame criminológico, monitoramento eletrônico, castração química de pessoas presas, política de drogas, audiências de custódia, insegurança alimentar nos presídios, prisão preventiva, uso de inteligência artificial no Judiciário, entre outros temas relacionados às garantias de direitos fundamentais.

Um dos nossos principais focos de incidência no primeiro semestre foi a nova lei, aprovada pelo Congresso Nacional, que restringe drasticamente o direito às saídas temporárias, só permitindo para fins de estudos em cursos profissionalizantes, de ensino superior ou médio. A lei também prevê a obrigatoriedade do exame criminológico para progressão de regime, bem como a imposição do uso de tornozeleiras eletrônicas para quem cumpre pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e pena restritiva de direitos. Durante a tramitação da proposta, o IDDD, em conjunto com dezenas de entidades, realizou diversas conversas com parlamentares para apresentar dados e estudos que evidenciam como essa mudança pode agravar os índices de insegurança pública, além de trazer um expressivo impacto financeiro para a União e para os estados.

Também no primeiro semestre de 2024, acompanhamos de perto a rápida tramitação da PEC nº 45 no Senado Federal, que propõe incluir na Constituição Federal a criminalização da posse e porte de qualquer quantidade de droga. Participamos de audiência pública no Senado, de reunião com o então presidente da casa e autor da proposta, Rodrigo Pacheco, além de apresentarmos notas técnicas contrárias à medida, alertando sobre seus impactos negativos.

Ainda nesta temática, nossa diretora-executiva, Marina Dias, integrou o Comitê Interdisciplinar de Políticas sobre Drogas, coordenado pela médica Ludhmila Hajjar, responsável pela elaboração de uma proposta que articula saúde pública, direitos humanos e justiça social. Esse comitê foi um dos desdobramentos do julgamento do STF que descriminalizou o porte de maconha para uso pessoal (Recurso Extraordinário nº 635.659).

O IDDD também esteve presente em outros espaços estratégicos de discussão, como a audiência pública do Plano Pena Justa, promovido pelo CNJ e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), para enfrentar o estado de coisas unconstitutional das prisões (ADPF nº 347), nas audiências públicas do CNPCP sobre “Políticas de Drogas e Encarceramento” e “Guerras às Drogas e o Encarceramento em Massa de Jovens Negros”, e no webinário do Tribunal de Contas da União (TCU): “Direitos Humanos – Os desafios do Sistema Prisional Brasileiro e a garantia dos direitos da População Carcerária”.

Eleições municipais

Durante as eleições municipais de 2024, o IDDD, por meio da Rede Justiça Criminal – coletivo do qual faz parte –, lançou a agenda “Sem o município, não há solução para a violência”, que propõe políticas públicas comprometidas com justiça e segurança



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

cidadã. Para marcar o lançamento em São Paulo, promovemos um debate com candidatos à vereança: Adriano Diogo (PT), Carmen Silva (PSB), Carolina Lara (PSOL) e Ingrid Soares (Rede), com mediação do jornalista Bruno Paes Manso, especialista em violência e autor de livros como "A Fé e o Fuzil" e "República das Milícias".

Fórum Popular

Em agosto, participamos da criação do Fórum Popular de Segurança Pública e Política de Drogas de São Paulo, que reúne mais de 20 entidades, com o objetivo de discutir políticas voltadas à proteção de grupos socialmente vulnerabilizados, alvos preferenciais da violência de Estado. A formação do Fórum foi motivada pela intensificação da violência policial em São Paulo, especialmente nas operações Escudo e Verão, na Baixada Santista.

Enchentes no Rio Grande do Sul

Em resposta à tragédia climática que atingiu o Rio Grande do Sul em maio de 2024, o IDDD e a Associação Brasileira dos Advogados Criminais do Rio Grande do Sul (ABRACRIM) lideraram uma incidência com diversas organizações — Conectas Direitos Humanos, IBCCRIM, Justiça Global, Pastoral Carcerária Nacional, Rede Justiça Criminal, Universidade Federal de Pelotas e Instituto Caminho: Raça e Acesso à Justiça —, no qual apresentaram denúncias e pedidos de providências ao CNJ, Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e MJSP. Reivindicamos ações urgentes para garantir às pessoas presas acesso à água, alimentação, comunicação com familiares e advogados, bem como o recebimento de doações de roupas e cobertores.

Incidência internacional

O IDDD também reforçou sua atuação em instâncias internacionais, especialmente no sistema da ONU, denunciando a precariedade na alimentação e no fornecimento de água nos presídios brasileiros. Em 2024, esse trabalho resultou no envio de uma carta conjunta de 3 Relatorias Especiais das Nações Unidas — Direito à Alimentação, Direito à Água e Saneamento, e Direito à Saúde — ao governo brasileiro. No documento, a ONU solicita esclarecimentos sobre a garantia de acesso à alimentação adequada; medidas adotadas para enfrentar os desafios do fornecimento de refeições, diante do crescimento da população carcerária; e a destinação de recursos financeiros suficientes para assegurar o direito à alimentação e à saúde nas prisões.

Principais impactos

Participação ativa no Comitê Interdisciplinar de Políticas sobre Drogas;
Apresentação de denúncias e solicitações de providências urgentes para proteção da população prisional do Rio Grande do Sul durante as enchentes;
Envio de questionamentos formais da ONU ao governo brasileiro sobre alimentação e água nos presídios;



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

1.8 Tribunal do Júri

Garantir o acesso a uma defesa técnica qualificada, independentemente da acusação, origem social, raça ou classe, é um compromisso histórico do IDDD. Um dos projetos mais antigos da organização, o Direito de Defesa no Tribunal do Júri materializa esse princípio ao oferecer advocacia voluntária de excelência a pessoas julgadas pelo Tribunal do Júri.

Por meio de um Acordo de Cooperação com a DPE-SP, advogados associados ao IDDD atuam de forma voluntária na defesa de pessoas hipossuficientes que respondem a processos no Tribunal do Júri. Internamente, o trabalho é estruturado em grupos coordenados por profissionais experientes, garantindo qualidade técnica e suporte contínuo aos defensores.

Além de transformar a vida das pessoas assistidas, o projeto também desempenha um papel formativo ao promover a capacitação de advogados iniciantes, que aprendem e se aperfeiçoam por meio do intercâmbio com colegas mais experientes na elaboração de estratégias de defesa e na atuação prática no júri.

Atualmente, o projeto está presente em 9 comarcas do estado de São Paulo: Carapicuíba, Ferraz de Vasconcelos, Guarujá, Guarulhos, Osasco, Santos, São Bernardo do Campo, São Paulo e São Vicente.

Principais impactos

153 associados voluntários divididos em 9 grupos de trabalho;
9 comarcas atendidas;
28 novos casos atendidos em 2024.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

2.1. Base de apresentação

Na elaboração das demonstrações contábeis do ano 2024, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros - ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução CFC nº 1.159 de 13 de fevereiro de 2009, e também pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 - sem finalidade de lucros.

Por decisão do Conselho, o Instituto não realiza escrituração contábil por Projetos, a escrituração é unificada como institucional.

Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução CFC 1.330/11 (ITG 2000), nesse aspecto, o Instituto mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no “Livro Diário” nº 26 (vinte e seis) e transmitidas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, através da ECD - Escrituração Contábil Digital.

A documentação contábil do Instituto é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, senda esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

A moeda funcional é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação destas demonstrações contábeis.

2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a avaliação de vida útil do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A Entidade revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

São as seguintes principais práticas contábeis adotadas para elaboração destas demonstrações contábeis:

2.2.1. Apuração do resultado

Para registro dos fatos contábeis de receitas patrimoniais, custos e demais receitas e despesas é adotado o princípio da competência, bem como para elaboração das demonstrações contábeis. O superávit do exercício de 2024 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Patrimônio Social.

2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, saldos positivos em contas bancárias, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão demonstradas pelos valores originais, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.



Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

2.2.3. Contas a receber

As contas a receber são valores compostos pelos contratos de doação. Não é constituída provisão para perdas, pelo fato do Instituto não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão.

2.2.4. Créditos Diversos

Os créditos diversos se referem aos valores pagos a títulos de adiantamentos de férias e adiantamentos a fornecedores.

2.2.5. Outras Contas do Ativo Circulante

Este grupo é composto por despesas a apropriar, são despesas pagas antecipadamente e que se referem ao exercício seguinte: Vale Transporte, Vale Refeição e Condomínio. As apropriações às contas de resultado terão lugar no primeiro mês do exercício subsequente.

2.2.6. Ativo Não-Circulante

Imobilizado - Os ativos imobilizados tangíveis são registrados e demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear com base na vida útil-econômica dos bens, levando em consideração a manutenção, operação e estado de conservação e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC TG 27). As taxas utilizadas são mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

No ano 2023 foi depreciado o valor R\$ 17.706,59 registrado no Grupo Custos e Despesas na conta 3.5.01.18.001. O mesmo fato ocorreu com a amortização, no ano de 2024 foi amortizado o valor R\$ 16.741,64 registrado no Grupo Custos e Despesas na mesma conta 3.5.01.18.001.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Um item de imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso. O valor residual (calculado como sendo a diferença do valor de custo de aquisição e o valor depreciação) é incluído na demonstração do resultado (despesa com prejuízos ou doações), no exercício em que o ativo for baixado.

Os ativos intangíveis são registrados e demonstrados pelo custo de aquisição, e são considerados bens de vida útil “definida”. A aplicabilidade da amortização é calculada em conformidade com os itens 97 a 106 da CPC 04.

2.2.7. Instrumentos Financeiros

Inclui caixa, aplicações financeiras, valores a receber, assim determinadas contas a pagar, cujos valores contábeis não diferem substancialmente dos valores de mercado. O Instituto não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.



Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

3. Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados substancialmente a saldo de caixas e contas bancárias com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins.

As aplicações financeiras são de rápida liquidez como poupança, fundos de renda fixa e Certificado de Depósito Bancário (CDB), com rentabilidade de mercado estando sujeita a insignificante risco de mudança de valor.

Conta contábil	2024	2023
Caixa	708	201
Bancos	132.817	102.393
Aplicações	2.897.452	2.790.964
TOTAL	3.030.977	2.893.559

4. Contas a receber

O *aginglist* das contas a receber está assim representado:

Os créditos vencerão em até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

Conta contábil	2024	2023
Recursos a Receber (Doações)	522.935	1.835.350
TOTAL	522.935	1.835.350

5. Créditos diversos

Os créditos diversos se referem aos valores pagos a títulos de adiantamentos de férias.

Conta contábil	2024	2023
Adiantamentos Funcionários	731	-
TOTAL	731	-



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

6. Ativo não-circulante

6.1. Imobilizado

Conta Contábil	Taxas médias de depreciação	Saldo em 31.12.2024	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2023
Imóveis	4%	80.105	-	-	80.105
Móveis e Utensílios	10%	61.365	-	-	61.365
Instalações	10%	11.956	-	-	11.956
Equipamentos p/Informática	20%	98.393	8.648	-	89.745
Benfeitorias Imóveis Terceiros	25%	19.869	-	-	19.869
Máquinas e Equipamentos	10%	28.052	-	-	28.052
Total - Custo de aquisição		299.740	8.648	-	291.093

Conta Contábil	Taxas médias de depreciação	Saldo em 31.12.2024	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2023
Depreciação					
Imóveis		(80.105)	-	-	(80.105)
Móveis e Utensílios		(57.685)	(4.102)	-	(53.584)
Instalações		(11.956)	-	-	(11.956)
Equipamentos p/Informática		(76.759)	(8.706)	-	(68.053)
Benfeitorias em Imóveis Terceiros		(19.391)	(1.987)	-	(17.404)
Máquinas e Equipamentos		(23.790)	(1.947)	-	(21.844)
Total - Depreciação		(269.687)	(16.742)	-	(252.945)
Total - Imobilizado líquido		30.054	(8.094)	-	38.147

6.2. Intangível

Conta Contábil	Taxas médias de amortização	Saldo em 31.12.2024	Adições	Saldo em 31.12.2023
Marcas e Patentes	-	4.941	-	4.941
Softwares	20%	3.871	-	3.871
Total - Custo de aquisição		8.812	-	8.812

Conta Contábil	Taxas médias de amortização	Saldo em 31.12.2024	Adições	Saldo em 31.12.2023
Amortização				
Softwares		(3.871)	-	(3.871)
Total - Amortização		(3.871)	-	(3.871)
Total - Intangível líquido		4.941	-	4.941



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

7. Fornecedores

Representado por valores a pagar relacionados por prestadores de serviços aplicados na operação do Instituto.

Conta contábil	2024	2023
Prestadores de Serviços	12.183	19.591
TOTAL	12.183	19.591

8. Obrigações trabalhistas e tributárias

8.1 Obrigações Trabalhistas

Conta Contábil	2024	2023
Provisão de Férias	187.697	163.298
INSS - Previdência Social	-	24.838
PIS s/Folha de Salários	-	1.125
TOTAL	187.697	189.262

8.2 Obrigações Tributárias

Conta Contábil	2024	2023
Retenções Unificadas (CSLL/PIS/COFINS)	1.641	1.163
I.S.S. Retido na Fonte	2.211	991
COFINS	814	-
INSS s/Serviços Tomados	310	310
IRRF Retido na Fonte - 1708	588	425
Outros tributos a recolher	154	154
TOTAL	5.719	3.044



Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

9. Isenção tributária

9.1. Programa de Integração Social (PIS)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do PIS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas), porém, em atendimento a legislação vigente para Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela legislação trabalhista, o Instituto contribui para o PIS com uma quota fixa de 1% (um por cento) incidente sobre a folha de pagamento mensal, o qual é registrado como despesa de encargos sociais.

9.2 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas), porém, em atendimento ao Decreto nº 8.426 de 1º de abril de 2015, contribui para a COFINS com uma quota fixa de 4% (quatro por cento) sobre as receitas decorrentes de aplicações financeiras, o qual é registrado como despesa na rubrica “Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições”.

9.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do ISS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas).

9.4 Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e doações - ITCMD

Em virtude de ser Entidade sem fins lucrativos, goza do benefício da isenção do ITCMD (São Paulo), prevista no Artigo 6º, inciso II, a e § 1 do Decreto 46.655/2002. Para usufruir desse benefício, o Instituto deverá obter a **Declaração de Reconhecimento de Imunidade**, em razão de não ter sido finalizada a análise para esta imunidade e visto que a declaração vigente encontrava-se vencida, o Instituto optou por recolher o tributo à alíquota de 4% (quatro por cento) incidentes sobre as doações recebidas de donatários domiciliados no Brasil, este recolhimento será feito até o término desta análise e emissão da nova declaração, sempre observando o limite de isenção cujo valor não excede 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, dentro do ano civil. O valor dessa unidade fiscal em 2024 é de R\$ 35,36. O limite se refere ao total de doações recebidas durante o ano de um mesmo donatário.

9.5 Provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL) incidentes sobre o resultado, de acordo com a Constituição



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

federal, artigo 150, VI, “c” e Código Tributário Nacional, artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e o artigo 155 da Constituição Federal.

10. Passivo não circulante (Receitas a Diferir)

Esse grupo compreende o saldo remanescente das parcelas a apropriar dos contratos de doações. Os valores dos contratos são apropriados em conformidade com a vigência prevista em cada contrato.

Os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2024, a apropriação de receita registrada no período e o saldo a receber estão detalhados a seguir:



**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

Patrocinador	Vigência do contrato	Objeto do contrato	Valor total do contrato	Receitas no exercício	Valor recebido no exercício	Receita diferida 31.12.2023	Contas a receber 31.12.2023
Instituto Betty E.A. Jacob Lafer	16/09/2021 16/03/2023	Contribuir para o projeto Prova Sob Suspeita	180.000	30.000	-	-	-
Instituto Betty E.A. Jacob Lafer Open Society Foundations OR2021-82052	01/07/2023 a 30/09/2023		252.905	63.726	75.131	189.679	177.774
Fundo Brasil de Direitos Humanos	24/01/2023 a 24/01/2025		1.195.222	547.810	406.375	647.412	788.846
Associacao Brazil Foundation	12/12/2023 a 12/11/2024		70.000	5.833	49.000	64.167	21.000
Ford Foundation	até 31/12/2023		500.850	333.900	-	-	-
Embaixada do reino dos Países Baixos	05/08/2023 a 05/08/2025		149.860	31.221	87.030	118.639	62.830
Instituto Galo da Manha 3	16/08/2023 a 14/11/2023		250.000	166.667	-	-	-
Instituto Galo da Manha 4	14/11/2025		500.000	41.667	250.000	458.333	250.000
Instituto PHI - Philantropia Inteligente	10/08/2022 a 10/01/2023		40.000	8.000	-	-	-
Instituto PHI - Philantropia Inteligente	09/03/2023 a 09/03/2024		200.000	150.000	200.000	50.000	-
Porticus	01/01/2022 a 31/12/2023		1.317.504	979.690	641.876	-	-
Porticus	29/11/2023 a 29/11/2024		534.900	89.150	-	445.750	534.900
			14.260.420	2.750.439	1.709.412	1.973.979	1.835.350
Circulante					-	-	1.835.350
Não Circulante					1.973.979	-	-



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

11. Patrimônio líquido

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o somatório dos valores de superávit e déficit acumulados até 31 de dezembro de 2024. Os recursos do Instituto foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

12. Receitas

A principal receita do Instituto são doações para financiamentos de projetos e mensalidades de associados. Outras receitas compreendem arrecadações com eventos, vendas de bens e serviços e doações simples.

Conta Contábil	2024	2023
Receitas Associativas		
Mensalidades	202.842	222.544
Receitas Não Associativas		
Doações - Projetos Financiados*	1.924.381	2.750.439
Venda de Bens e serviços	10.000	97.000
Doações Simples	155.365	188.895
Eventos	166.360	178.974
Receitas Diversas	76.748	-
TOTAL	2.458.947	3.437.851

*Vide abertura do saldo nota 10 - Passivo Não Circulante (Receita a Diferir)

13. Despesas gerais operacionais e administrativas

Conta Contábil	2024	2023
Despesas com Pessoal	1.452.290	1.473.781
Despesas com Encargos Sociais	392.375	382.726
Despesas com Serviços de Terceiros	370.221	1.178.625
Despesas com Locações	17.000	18.190
Despesas c/ Depreciação e Amortização	16.742	17.748
Outras Despesas Gerais e Operacionais	302.774	434.804
TOTAL	2.551.402	3.505.875



Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

14. Resultado financeiro

Conta Contábil	2024	2023
Receitas de Aplicações Financeiras	269.664	378.173
Outras receitas financeiras	20.844	4.866
Despesas c/ Juros e Multas	(961)	(1.081)
Despesas c/Tarifas Bancárias	(7.537)	(13.616)
Despesas IOF/IOC	(608)	(6.288)
Variação Cambial a Débito	(6.839)	-
TOTAL	274.563	362.054

15. Risco de crédito

O Instituto não possui concentração de risco de crédito de associados.

Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, o Instituto somente realiza operações em instituições de primeira linha.

16. Gestão de risco de capital

Os objetivos do Instituto, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer a prestação de serviço social e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

17. Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidade de caixa. Dessa forma, o Instituto possui aplicações com vencimento a curto prazo e com liquidez imediata.

18. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão. Não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações adicionais para as demonstrações financeiras, além daqueles já incluídos nestas demonstrações.



IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

**Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

São Paulo, 31 de dezembro de 2024



Guilherme Ziliani Carnelós
Diretor Presidente
CPF: 295.769.408-50
RG: 26.432.260-5 SSP/SP

VERONICA RIBEIRO
GERLAH
PAGANATTO:36114236882

82
Veronica Ribeiro Gerlah Paganatto

Assinado de forma digital por
VERONICA RIBEIRO GERLAH
PAGANATTO:36114236882
Dados: 2025.10.29 09:46:22
-03'00'

Contador
CRC 1SP 267.754/0-2

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://assinador.aasp.org.br/#/valida> e utilize o código 7389-3028-8576-8495

